



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.014703/2019-64**

Interessado: **OMAR NAHED RAJAB KHADER**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: 08505.014703/2019-64. Interessado: OMAR NAHED RAJAB KHADER. Auto de Infração e Notificação nº 183_00799_2019, datado de 18/06/2019, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Defesa Administrativa requerendo a isenção de multa ante a alegação de perda/inutilização do passaporte, que ocasionou o atraso da regularização da situação migratória. Alegação de dificuldades financeiras. Não apresentação de documentação objetivando demonstrar a situação de hipossuficiência econômica. Comprovação de regularização da situação migratória em 18/06/2019, conforme registro no Sistema de Registro Nacional Migratório - SISMIGRA. DEFESA ADMINISTRATIVA NÃO PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determinação da manutenção do Auto de Infração e Notificação nº 0183_00779_2019. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência ao autuado, ficando aberto o prazo recursal à instância imediatamente superior, no prazo de dez (10) dias a contar da publicação, conforme disposto no § 8º do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017.

MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 13/08/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11749229** e o código CRC **B4BD8638**.